



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 2610 DE
17/04/2010 19/04/2010
pág. 11

Maria Izaura
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N.º 1811/2010

SÚMULA: "ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI N.º
1802/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica inserida na Lei 1802/2009, que trata do Orçamento do Município de Alta Floresta, a rubrica **3.1.9.0.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores**, dentro do órgão 01 - Câmara Municipal.
- Art. 2.º - Fica determinada a abertura de crédito especial, no valor R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), para atender a rubrica 3.1.9.0.92.00.
- Art. 3.º - Para a cobertura do crédito especificado no artigo 2º desta lei será aberto Crédito Especial por Anulação da rubrica **3.3.9.0.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores**.
- Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ou fixação.
- Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em
15 de Abril de 2010.

Maria Izaura
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal